



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

---

---

LEI Nº 16/97.

**DENOMINA DE JOÃO FRANCISCO PAMPLONA O GRUPO ESCOLAR DA COMUNIDADE DE RIACHO DOS XAVIES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Constitucional do Município de Vieirópolis-PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

A Prefeita Constitucional do Município de Vieirópolis-PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de **JOÃO FRANCISCO PAMPLONA** o Grupo Escolar da Comunidade de Riacho dos Xavies, deste município

ART. 2º - Ficam o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a confeccionar a placa indicativa e fixá-la em parte visível do mencionado prédio público.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Vieirópolis.  
Em, 27 de outubro de 1997.

  
**FRANCISCA SANTA NÓBREGA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal